



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025

Processo Origem nº: SES-PRC-2022/23927

Processo 2025 nº: 024.00020978/2023-13

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27/07/2022 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ASSIS – AME ASSIS**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, inscrita no CREMESP sob nº 903126, com endereço à Praça Dr. Symphonio Alves dos Santos, 166 – Centro, Assis/São Paulo, e com estatuto devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5643, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Provedor, Sr. Arnaldo Thome, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908, CPF nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/23927** fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidades de Assis – AME Assis**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão objetiva:

- 1- O repasse de recursos de Investimento para aquisição de 1 (um) aparelho de ultrassonografia no valor de R\$ 123.084,00 (cento e vinte e três mil e oitenta e quatro reais), no mês de setembro de 2025.
- 2- excluir a especialidade de Pneumologia do Termo Aditivo 01/2025, eis que ali inserida por equívoco;

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros e o Anexo Técnico I do presente Contrato de Gestão assinado em 27/07/2022, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, o aporte de recurso financeiro de INVESTIMENTO no valor total de R\$ 123.084,00 (cento e vinte e três mil e oitenta e quatro reais), a ser pago em parcela única no mês de setembro do presente exercício, que onerará a rubrica 103020930.4852.0000, no item 44 50 42, cujo desembolso dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

MÊS	Investimento
Setembro	R\$ 123.084,00
TOTAL	R\$ 123.084,00

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas: Especialidade Médicas.

ESPECIALIDADES MÉDICAS DE 2025	
Acupuntura	Infectologia
Anestesiologia	Neurologia
Cardiologia	Oftalmologia
Cirurgia Geral	Ortopedia
Cirurgia Vascular	Otorrinolaringologia
Dermatologia	Proctologia

Endocrinologia	Reumatologia
Gastroenterologia	Urologia

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ARNALDO THOME
PROVEDOR
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

Testemunhas:

1) _____
Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza
R.G.: 28.995.448-4

2) _____
Nome: Andreia Cristina S.R de C. Souza
R.G.: 24.136.671-9



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Silva Rodrigues de Camargo Souza, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO THOME, Usuário Externo**, em 26/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Barreto De Souza, ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA II**, em 26/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 29/09/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0083428206** e o código CRC **52CAE6D6**.
